



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Salgadinho Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

PORTARIA Nº 047 de 03 de setembro de 2026

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal ao Governo do Estado da Paraíba, com ônus para o órgão cessionário, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Ofício GG nº 287, de 17 de junho de 2026, oriundo do Gabinete do Governador do Estado da Paraíba, que solicita a disponibilização da servidora municipal para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER ao Governo do Estado da Paraíba, a servidora **JULIANA ANDREZA MORAIS CAVALCANTI**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, matrícula funcional nº **03265**, inscrita no CPF sob o nº *****.***.***-08**, integrante do quadro permanente de servidores do Município de Salgadinho/PB, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A presente cessão será realizada com **ônus para o órgão cessionário**, cabendo ao Governo do Estado da Paraíba o pagamento da remuneração da servidora, bem como o custeio dos respectivos encargos e demais vantagens funcionais, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º A cessão terá início em 03 de setembro de 2026, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 02 de setembro de 2027, podendo ser prorrogada mediante manifestação formal dos órgãos envolvidos e observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Durante o período de cessão, a servidora ficará à disposição do Governo do Estado da Paraíba, devendo exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde, conforme interesse e necessidade do órgão cessionário.

Art. 5º A presente cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, mediante comunicação formal entre os órgãos envolvidos, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2026.

Erivan Júlio da Silva

ERIVAN JÚLIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br